



Prefeitura Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº <sup>05</sup> DE <sup>17</sup> (11) DE FEVEREIRO DE 2020.

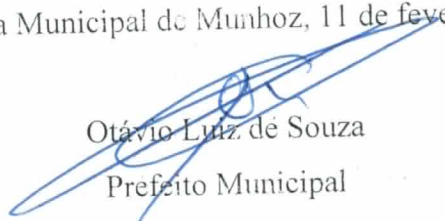
*“Aumenta o valor dos vencimentos dos níveis I a IV do Anexo III, e dos níveis 1 a 12 do Anexo VIII, todos da Lei Complementar nº 045, de 07 de janeiro de 2008”*

O Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º-** Os valores dos vencimentos dos níveis I a IV do Anexo III, e dos níveis 1 a 12 do Anexo VIII, todos da Lei Complementar nº 045, de 07 de janeiro de 2008 passam a ser o valor de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

**Art. 2º-** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 11 de fevereiro de 2020.

  
Otávio Luiz de Souza  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA


**Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;  
Senhoras Vereadoras.**

*Estamos encaminhando para apreciação e votação, por parte dos senhores Vereadores o Projeto de Lei Complementar que altera os vencimentos dos níveis dos cargos da LC 045/2008.*

*O presente projeto, busca mediante Lei adequar os vencimentos dos cargos que estão menores que o salário mínimo **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.***

*Diante do exposto, esperamos contar com a apreciação e votação favorável ao nosso Projeto, por parte dos Senhores Vereadores, aproveitamos ainda a oportunidade para reiterar nossas distintas considerações, colocando-nos a disposição para as informações complementares sobre o assunto.*

Munhoz- MG, 11 de fevereiro de 2020.

  
Otávio Luiz de Souza  
Prefeito Municipal